



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.730, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as tradições comunitárias do município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo municipal até as 12 horas, da quarta-feira de cinzas, dia 02 de março de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de fevereiro de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**